



12-70  
M  
P  
/

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

Lei n. 129 de 5 de Junho de 1959

Dispõe sobre aquisição de um Jeep rural e dá outras providencias.

O Povo do Municipio de Ouro Preto por seu representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Jeep rural para os serviços desta Prefeitura podendo para tanto dispendir até a importancia de cr\$----- 650.000,00(seis e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º- Para ocorrer á despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ unico- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação e economias, previstos para o corrente exercicio.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de Junho de 1959

Benedito Soares  
Prefeito Municipal

Antônio Lobo Leite  
Secretario

Publicada e registrada nesta secretaria em 5 de Junho de 1959

Antônio Lobo Leite  
Secretario